

DECRETO Nº 12.968, DE 29 DE MARÇO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E PARQUE E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
16.1.12	Coordenador Técnico de Arquivo e Protocolo	CT	SUPJ.CTAPR

Na seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
16.1.12	Coordenador Técnico de Apoio Administrativo do Horto Municipal	CT	SUPJ.CTAHM

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo transformado no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO HORTO MUNICIPAL**Atribuições:**

1. Coordenar, fiscalizar e acompanhar atividades relativas à prestação de serviços de apoio ao Horto Municipal;
2. Coordenar o lançamento dos processos e manter atualizados os registros de tramitação;

DECRETO Nº 12.968, DE 29 DE MARÇO DE 2023

3. Manter organizados os arquivos dos procedimentos administrativos;
4. Informar aos interessados assuntos relacionados ao andamento de processos e ou contratos seja presencialmente, ou quando necessário, via contanto telefônico;
5. Prestar apoio nos procedimentos administrativos, solicitação de pagamentos referentes aos termos aditivos e de entrega de obras e serviços;
6. Fiscalizar contratos de prestação de serviços;
7. Exercer outras atividades afins.

Art. 3º As atribuições estabelecidas para o cargo de Coordenação Técnica de Gestão Operacional, da Secretaria de Urbanização e Parques e Jardins, Símbolo CT, passam a ter a seguinte redação:

“Atribuições:

1. Elaborar e coordenar as atividades operacionais da Assessorial Operacional;
2. Elaborar os processos de despesa inclusive material técnico que envolvam licitações, concorrências, tomada de preços, convites, leilões, inexigibilidades ou dispensas;
3. Elaborar planilhas e mapas de cotação e Termo de Referências;
4. Coordenar, analisar e emitir pareceres referente a processos administrativos;
5. Fiscalizar contratos;
6. Analisar mapas de cotação de processos licitatórios;
7. Elaborar relatórios técnicos com acompanhamento dos fluxos dos processos e procedimentos referente a Gestão Operacional da SUPJ;
8. Exercer outras atividades afins.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito